16.1 — Prova prática de conhecimentos: as provas práticas devem considerar parâmetros de avaliação tais como perceção da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados e terá a duração prevista de 45 minutos. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova prática de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16.2 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2.1 — Aspetos a avaliar: capacidade de comunicação e de expressão; capacidade de relacionamento interpessoal; sentido de organização e capacidade de inovação e sentido critico.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Possibilidade de opção por métodos de seleção, cf. n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com a Portaria 145-A/2011, de 6 de abril:

Métodos de Seleção e Critérios Específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 16.):

a) Avaliação Curricular (*AC*) — Ponderação de 70 %;
b) Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*) — Ponderação de 30 %.

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0{,}70\ \%\ AC + 0{,}30\ \%\ EPS$$

17.1 — Avaliação curricular: A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (*AC*), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (*HAB*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e avaliação de desempenho (*AD*).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + 2*EP + AD)/05$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17.2 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.2.1 — Aspetos a avaliar: capacidade de comunicação e de expressão; capacidade de relacionamento interpessoal; sentido de organização e capacidade de inovação e sentido critico.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Dr. Hélder João Pereira Santos, chefe de divisão de Ambiente e Qualidade de Vida.

Vogais efetivos:

Eng.º Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto, técnico superior (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, técnica superior.

Vogais suplentes:

Eng.º Pedro Miguel Nunes Fragueiro, técnico superior e D. Ana Florinda Rodrigues Oliveira Silva, assistente técnica.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos e indicação sobre a possibilidade da sua apresentação por via eletrónica: Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional do candidato; fotocópia do certificado de habilitações literárias; fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão; fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de maneira inequívoca a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas; declaração atualizada com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, quando exista, emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respetiva data de início; fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos (se for caso disso); outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos suscetíveis de influírem na avaliação.

20.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

20.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Da admissão, exclusão e notificação de candidatos:

21.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado

22 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicado no átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-lamego.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respetivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

21 de março da 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

305903915

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 5332/2012

Faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2011, foi declarada a extinção do Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal

da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR — 003/2011), aberto por aviso n.º 18.2011 (8.2011.DIRH), de 23 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 05 de abril de 2011, com fundamento na sua impossibilidade superveniente.

26 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

305931803

MUNICÍPIO DE MAFRA

Louvor n.º 190/2012

A Câmara Municipal de Mafra, em sua reunião realizada em quinze de março corrente, deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor, apresentado pelo seu Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"O Sargento-ajudante Mário José Fernandes Carvalho, proveniente da Guarda Nacional Republicana, termina a sua comissão de serviço como Coordenador do Serviço de Polícia Municipal de Mafra no próximo dia 30 de março de 2012. Desde o início das suas funções em 1 de outubro de 2010, demonstrou elevada capacidade de comando e liderança, sólidos conhecimentos técnico-profissionais, sensibilidade para as realidades locais, rigor e profissionalismo, mas também uma exemplar postura pessoal, caracterizada pela permanente disponibilidade, esmerada educação, afável trato e profunda lealdade. Esta performance individual, aliada à constante cooperação com todos os serviços municipais, contribuiu para o permanente alinhamento entre as diretrizes emanadas e a capacidade operativa do Serviço de Polícia Municipal. Concretizando o serviço público que lhe competia prosseguir, o Sargento-ajudante Mário Carvalho honrou o Município de Mafra, pelo que é de justiça prestar-lhe público Louvor".

20 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º José Maria Ministro dos Santos*.

305940073

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 357/2012

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5542/11, em 23 de novembro, e em nome de Mário Rui Lima Pinto, proprietário de lote n.º 17 do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/69, localizado na Rua 1, n.º 661, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 364/19890728 com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Apoio às operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

30 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes*.

305940332

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso (extrato) n.º 5333/2012

Discussão pública — Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 05/2001

Álvaro Manuel Marques Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei Lei n.º 26/2010, de 30/03, encontra-se aberto o período de discussão pública relativo à alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 05/2001, emitido em 14/11, referente ao prédio sito no Lugar de Gaeiras, Freguesia de Marinha Grande, de que é titular ALCORMO — Empreendimentos Imobiliários, L.da, apresentada por José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, pelo período de 15 dias. A alteração incide no lote constituído com o n.º 38, visando o aumento da área total de implantação e de construção referente a anexos. Os interessados podem consultar o respetivo processo, com o n.º 124/11, na Área de Atendimento e Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo e Licenciamento, no Edifício da Câmara Municipal da Marinha Grande, sito na Praça Guilherme Stephens, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h00, e solicitar, por escrito, esclarecimentos ou informação adicional.

12 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

305949268

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5334/2012

Alteração ao Plano de Urbanização para Leça da Palmeira entre a rua Belchior Robles e av. dos Combatentes da Grande Guerra — Período de Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, é aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

O Plano encontra-se disponível no edifício dos serviços técnicos dos Paços do Concelho e internet.

As observações, sugestões ou reclamações poderão ser apresentadas aos serviços técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no front office da loja do munícipe, ou por *e-mail.*

29 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

205948741

Declaração n.º 66/2012

Declaração de correção material

Planta de implantação, planta de condicionantes e quadro anexo n.º 2 ao Regulamento do Plano de Pormenor dos Paus, na freguesia de Guifões

Guilherme Manuel Lopes Pinto torna público, que no aviso n.º 600/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2010, e na declaração de retificação n.º 544/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2010, foram detetados erros materiais relativos a peças escritas e desenhadas do Plano dos Paus, devidamente corrigidas e novamente enviadas para publicação.

Na planta de implantação 1A, planta de condicionantes e na descrição da confrontação a nascente nos lotes 5, 11, 22 e 72, do quadro II anexo ao regulamento, foi corrigida a designação de Rua das Barrosinhas para Rua dos Paus.

Na planta de implantação 1A, foi corrigido o quadro de áreas constante na legenda, relativamente à área total a integrar o domínio público para infraestruturas, de 5701,20 m^2 para 5701,74 m^2; à área verde de utilização coletiva de 2395,62 m^2 para 2398,62 m^2; e à área total dos lotes de 19777,26 m^2 para 20299,64 m.

22 de novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

8174 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_8174_1.jpg

8176 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_8176_2.jpg